

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1983.

(aa) Paulo Nathanael Pereira de Souza – Presidente/João Paulo do Valle Mendes – Relator

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 4 de agosto de 1983.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – RJ

Credenciamento do curso de pós-graduação em Ciências Sociais, a nível de mestrado.

CEsu, 1º Grupo – Par. nº 361/83, aprovado em 3/8/83 (Proc. nº 2.474/80)

I – RELATÓRIO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro pleiteia o credenciamento do seu curso de Ciências Sociais, a nível de mestrado.

O pedido foi formulado em 1980, tendo sido objeto de apreciação no Par. nº 737/81, bem como nos DCs nºs 129/82 e 174/82. Nesses pronunciamentos se questionava, essencialmente, a própria estruturação e abrangência do curso e, por fim, se convertia o julgamento em diligência para efeito de observar, até o final do primeiro semestre letivo de 1983, o seu efetivo funcionamento, após reestruturado.

Volta, agora, à apreciação do Conselho, com novo pronunciamento de Consultores da CAPES, bem como de Comissão Verificadora, que se somam aos anteriores, constantes dos autos.

Os Relatórios Técnicos que instruíram o processo original e as providências intermediárias determinadas por este Conselho constituíram a inspiração do CFE ao recomendar providências da UFRJ no sentido de adequar o curso às normas em vigor.

Os novos relatórios dão conta das providências adotadas e dos resultados colhidos.

O presente parecer considera a evolução constatada e a situação atual do curso.

● Parecer

A Instituição

Trata-se, como referido, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, antiga

Universidade do Brasil.

É uma autarquia federal, cujas dificuldades e facilidades de natureza institucional, física, docente (bem como no campo financeiro) reproduzem o modelo comum de tais autarquias em regime especial. Dispensa, por isso, maior análise para os objetivos do presente parecer.

Estrutura Curricular

O curso em apreciação foi considerado, inicialmente, demasiado abrangente, por envolver indiscriminadamente o campo das Ciências Sociais.

A Comissão de Ensino Superior da UFRJ aprovou, em reunião do dia 4 de outubro de 1982, a nova estrutura (v. Anexo). Foram definidas áreas de concentração e incluídas disciplinas oferecidas por outros programas de pós-graduação, como disciplinas de domínio conexo. Definiram-se, portanto, campos mais delimitados dentro do vasto domínio das Ciências Sociais, e ao mesmo tempo se promoveu uma abertura para domínios científicos correlatos.

A carga horária das disciplinas obrigatórias, anteriormente muito pesada e rígida, foi atenuada.

Corpo Docente

Segundo o Relatório Técnico da CAPES, do final do primeiro semestre do corrente ano, o corpo docente está agora assim constituído:

Especialidade	Titulação Total	Livre-Do-cente	Doutorado	Mestrado	Graduação	Outra
Antropologia	2	—	1	1	—	—
Ciência Política	4	—	2	1	—	1*
Sociologia	7	3	3	—	1**	—
Total	13	3	6	2	1	1

* O curso informou ser este professor titular na UFRJ

** O curso informou ser este professor adjunto na UFRJ

Entendem os Consultores da CAPES que é um conjunto de professores quantitativamente adequado às exigências do curso que não depende de visitantes, e de boa dedicação. É descrito como composto por "professores de reconhecida experiência", mas "não apresenta titulação completa" e sua composição, segundo as áreas de concentração, deve ser vista "com restrições".

Acresce que, em dezembro de 1982, nove professores se encontravam em treinamento, no país, conforme discriminação a seguir:

Especialidade	Nível	Doutorado	Mestrado
Antropologia		4	—

Nível	Doutorado	Mestrado
Ciência Política	3	—
Sociologia	1	1
Total	8	1

Corpo Docente

Até o final do ano passado, o curso contava com 29 (vinte e nove) alunos, dos quais, 7 (sete) em fase de dissertação. Atualmente são 36 (trinta e seis) ao todo. Nenhum aluno defendeu, até então, sua dissertação final. E 5 (cinco) haviam trancado matrícula.

A relação orientador/orientando foi considerada satisfatória, não havendo dependência de orientadores em tempo parcial.

Pesquisa e Produção Científica

No período, membros do corpo docente publicaram 7 livros, 10 artigos em periódicos nacionais e um em periódico estrangeiro, além de um resumo em anais de congresso internacional e um "outro trabalho de interesse para a área". Também foram produzidos outros 11 trabalhos, não publicados.

Essa produção é considerada, pelos Consultores da CAPES, adequada e de boa qualidade, com a ressalva de que "não é totalmente consistente com as áreas de concentração". A mesma observação é feita com relação às linhas de pesquisa em número de três, além de 4 outros projetos, independentes.

Avaliação Global

Os Consultores da CAPES não emitiram conceito global, por se tratar de curso novo.

Registram, no entanto, algumas "indefinições" e restrições, como acima relatado. Propõe numerosas providências para correção dessas falhas.

Em maio do corrente ano, todavia, o curso foi objeto de verificação, efetuada por Comissão especialmente designada, constituída pelos Profs. Gabriel Cohn, da USP, e Vilma Figueiredo, da UnB. Esta Comissão levou em consideração, essencialmente, as observações anteriormente feitas pelo Prof. Fernando Correia Dias, da UnB.

No entender da Comissão Verificadora, todas as observações e sugestões feitas pelo Consultor da CAPES foram atendidas. A biblioteca foi reforçada e apresenta "boas perspectivas para ampliar a curto prazo o seu acervo". Assim, também, foi contratado um auxiliar de bibliotecário. Têm sido feitos esforços para "sistematizar o intercâmbio de informações e dados com a EMBRAPA/Ministério da Agricultura e com o Arquivo da Cidade do Rio de Janeiro".

A infra-estrutura física é descrita como apresentando "melhoras acentuadas em relação ao que foi constatado na etapa inicial do curso e há indícios de novas melhoras a curto prazo".

O corpo docente é objeto de apreciação mais demorada, concluindo pela

constatação de que "as condições de atendimento das necessidades dos 36 alunos inscritos ao mestrado (número de maio de 1983 - obs. do Relator) apresentam progresso em confronto com as registradas há um ano". Esses progressos são descritos em termos de número e qualificação dos professores.

A conclusão final da Comissão Verificadora é que "fica assim configurado um quadro que recomenda, sem restrições, a aprovação do pedido de credenciamento do curso de mestrado em Ciências Sociais da UFRJ".

II - VOTO DO RELATOR

O descrito, expondo a adaptação e evolução do curso de Ciências Sociais da UFRJ, à nível de mestrado, demonstra a transformação por que passou esse programa, desde 1980, quando o seu pedido de credenciamento chegou a este Conselho.

Entendemos que, com a estrutura atual, o curso em causa pode ser credenciado pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do primeiro semestre letivo de 1983, facultado aos alunos que iniciaram seu curso antes desta data submeter-se às adaptações de currículo pertinentes para validade dos seus estudos.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 1983.

(aa) Dom Serafim Fernandes de Araújo - Presidente/Armando Dias Mendes - Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 3 de agosto de 1983.

CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA - RJ

Credenciamento do curso de pós-graduação em Música, com áreas de concentração em Musicologia, Etnomusicologia e Educação Musical, a nível de mestrado.

CESu, 1º Grupo - Par. nº 363/83, aprovado em 3/8/83 (Proc. nº 247/83)

I - RELATÓRIO

O Diretor-Presidente do Conservatório Brasileiro de Música encaminha a este Conselho pedido de credenciamento do curso de pós-graduação em Música, em nível de mestrado, nas áreas de Musicologia, Etnomusicologia e Educação Musical.

O curso foi aprovado pelo Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Especialização em 18/5/81 e, em 1982, a instituição encaminhou processo à CAPES, com